MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**, brasileiro, solteiro, contador, residente a rua gameleira, nº 311, casa, Bairro: Floresta, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento de Identidade nº. MG – 12.677.848 e CPF sob o nº. 069.635.476-45, denominado CONTRATANTE, e do outro lado **GILCIMAR ALVES FARIA 77443500653**, CNPJ: 27.106.338/0001-89, com sede à Av. Avenida Coronel Jose Justino, Centro, na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP: 35568-000. Representada por Gilcimar Alves Faria, CPF: 774.435.006-53. Endereço residência Avenida Coronel José Justino, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP: 35568 - 000, telefone: (37) 9 9855-2826, e-mail: contexcontabilidade@yahoo.com.br, referente ao Processo 049/2020, Pregão Eletrônico 019/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **25 de Agosto de 2020,** a Ata de Registro de Preço nº 052/2020, objetivando o futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em marmitex para atendimento da demanda das necessidades das secretarias municipais de Córrego Fundo/MG.

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **25/08/2021**;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a) Item 01: Marmitex - altera-se o preço de R$ 8,72 para R$ 10,03, atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 052-2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Gilcimar Alves Faria

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 20 de Janeiro de 2021.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
Danilo Oliveira Campos
Prefeito
CONTRATANTE

Gilcimar Alves Faria

Gilcimar Alves Faria 77443500653
CNPJ: 27.106.338/0001-89
Gilcimar Alves Faria
CPF: 27.106.338/0001-89

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Renata Inara Alves CPF: 134350416-33

2) Tamiris Eduarda de Castro CPF: 119 453 326-46